

ANO ..2011.....

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE ..Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2011.....

OBJETO ..Concede título de Cidadão Bebedourense ao Sr. Elio Cherubini.....

Bergemann, que especifica.....

.....
Apresentado em sessão do dia ..16/11/2011.....

Autoria ..Vereador Valdeci Ramos de Castro.....

Encaminhamento às Comissões de

.....
Prazo final

Aprovado em ..21 / 11 / 2011..... Rejeitado em / /

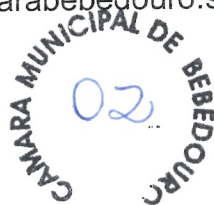
Autógrafo de Lei nº

Lei nº ..Dec. Leg. 386/2011.....



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



APROVADO EM 21/11/11
10 VOTOS FAVORÁVEIS
VOTOS CONTRÁRIOS
ABSTENÇÕES
AUSÊNCIAS

Carlos Renato Serotini
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2011

Concede título de Cidadão Bebedourense ao Sr. Elio Cherubini Bergemann, que especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria do vereador Valdeci Ramos de Castro:

Art. 1º Nos termos da Resolução nº 84, de 09 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de "Cidadão Bebedourense" ao Sr. Elio Cherubini Bergemann.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 09 de novembro de 2011.


Valdeci Ramos de Castro (SENSEI)
VEREADOR - DEM

Pdecr01-11

"Deus seja louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 - CEP 14700-425 - TELEFONE: (17) 3345-9200



Natural de São José do Rio Preto/SP, Elio Cherubini Bergemann nasceu no dia 25 de abril de 1963, da união de José Escobar Bergemann e Diva N. Cherubini Bergemann.

Conheceu Alba Regina Nemer e, após se casarem, mudou-se para Bebedouro em 1995, onde reside e desde então vem investindo.

Empresário nos segmentos dos agronegócios, comércio e entretenimento, o homenageado, que é formado em engenharia civil, conta com um currículo notável. É Presidente do Grupo Estre Ambiental, que, fundado em 1999, hoje se faz presente em diversos estados brasileiros e ainda na Argentina e Colômbia, se destacando no mercado de gerenciamento de resíduos pelo constante desenvolvimento e aplicação de tecnologias para o seu tratamento e disposição final, maximizando os benefícios e reduzindo os impactos ambientais (*o que justifica o fato do Grupo ser reconhecido, nacional e internacionalmente, no mercado no tratamento e na disposição final de resíduos, na recuperação de áreas contaminadas, na reciclagem de resíduos da construção civil, na valorização de resíduos para a geração de energia, na manufatura reversa, na perfuração e recuperação de poços de petróleo, na construção de dutos para o transporte de hidrocarbonetos e na prestação de serviços de limpeza urbana, entre outros segmentos*). No seu currículo, além da administração dos seus negócios, ainda constam a Presidência da ABETRE – Associação Brasileira de Tratamento de Resíduos e o fato de ser membro do conselho de diversas empresas do segmento, como a Loga, CGR Guataparará, CGR Pedreira, CTR Itaboraí, CGR Terracom, dentre outras.

Pessoalmente Elio vê Bebedouro sob pontos de vista positivos, como constar entre aqueles com maiores índices de desenvolvimento humano do País, que investe no cidadão e que lhe dá a oportunidade de manter sua família estruturada e com muitas amizades, o que considera importante para se ter uma boa qualidade de vida. Já o seu feeling empreendedor enxerga a bela geografia da cidade, o seu potencial de desenvolvimento e a oportunidade de aqui investir com em várias frentes.

Dentre algumas das suas ações empresariais em Bebedouro, destaco seus investimentos no comércio, o que gera oportunidades de empregos e facilidades de compra aos cidadãos, e a recente restauração da antiga Refinaria Nevada (atual Salão de Eventos Nevada), cujas modernas instalações, ambientes climatizados, decoração clássica, facilidade para oferecer diversas possibilidades de montagem ao tipo de evento a se realizar e capacidade de excelente acomodação para 500 convidados, motivaram a aprovação unânime da Moção de Felicitação nº 03/2011 nesta Casa de Leis, oportunidade, aliás, em que exaltamos a ação empreendedora de homenageado, que provou acreditar no potencial da cidade ao inaugurar um negócio disponibilizado num espaço imponente e de alto nível para essas realizações no município. Também possui posto de combustível, é sócio da Mercatto Choperia e tem outras propriedades em Bebedouro, oferecendo cerca de 60 empregos diretos e, posto que para manter as suas atividades procure negociar com outras empresas bebedourenses, também muitos empregos indiretos.

Para o município, lembro que, mais do que nunca, são fundamentais empresas privadas bem geridas, rentáveis, socialmente justas e ambientalmente corretas como as administradas pelo homenageado, pois são capazes de utilizar todas as virtudes inerentes à livre iniciativa para multiplicar a produtividade, criar empregos, desenvolver tecnologia e, por fim, viabilizar um futuro com menos assimetrias de renda e de desenvolvimento. Suas empresas têm um histórico bastante amplo em programas sociais e ambientais nos locais onde atua, pois participa em eventos de benfeitorias à comunidade.

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO 04

Quanto à “benfeitorias à comunidade”, num breve relato, ressalta-se, com informações obtidas por meio de amigos e funcionários do homenageado que, por sua natureza, é bastante discreto, ele procura ajudar as entidades sociais, sendo alguns exemplos disso o fato de ser embaixador da Festa do Educandário e também ter por hábito, nas festividades do seu aniversário, pedir aos convidados que compareçam com itens básicos do dia-a-dia, que são separados e distribuídos às entidades.

A importância dos seus negócios nessa homenagem se justifica, não só pela contribuição com o município na medida em que são produtivas e crescem, participando, assim, do desenvolvimento que almejamos, quando propaga o salutar sentimento de esperança no nosso futuro, mas também pela prosperidade frutificada na comprovada capacidade administrativa do homenageado, que vem sabendo equilibrar a necessidade de lucro e os objetivos da empresa com a sua responsabilidade social com a comunidade.

Quanto à vida pessoal, além da prosperidade profissional e da bela família que aqui formou, Elio está muito bem adaptado com a comunidade, onde compartilha de muitas e boas amizades, nutrindo um sentimento bastante forte de carinho e amor pelo município.

Enfim, a vida de Elio Cherubini Bergemann, somada à responsabilidade com que sempre dedica às suas atitudes e atividades, desde 1995 lhe rendem conquistas que positivamente o marca na história de Bebedouro. Então o seu histórico e a sua dedicação às causas que nos são mais nobres servem de exemplo e o credencia a receber esta singela homenagem por reconhecimento e, sendo assim, sinto-me honrado em apresentar este projeto que o torna cidadão bebedourense, do qual peço o apoio dos nobres colegas na sua aprovação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 09 de novembro de 2011.

Valdeci Ramos de Castro (SENSEI)
VEREADOR – DEM

“Deus seja louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

Luis Secretaria

De: "Ivete Spada Leite - Diretora Legislativa - Câmara Municipal de Bebedouro"
 <ivete@camarabebedouro.sp.gov.br>
Para: <luis@camarabebedouro.sp.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 9 de novembro de 2011 17:03
Anexar: image001.jpg
Assunto: Fw: Curriculum Elinho



----- Original Message -----

From: Jorge Escher
To: Ivete
Sent: Wednesday, November 09, 2011 7:07 AM
Subject: Curriculum Elinho

Oi, Ivete.
 Repasso para você o curriculum do Elinho.
 Jorge

Mensagem original

De: reginaberg@terra.com.br
Para: jorgeescher@uol.com.br
Assunto:
Enviada: 09/11/2011 05:48

Bom dia
 Qualquer dúvida, entrar em contato.

Agradeço antecipadamente

Albinha - 9611 0045 - 3342-0096

7811-3485 - Rodrigo

v\:* {behavior:url(#default#VML);} o\:* {behavior:url(#default#VML);} w\:* {behavior:url(#default#VML);} .shape {behavior:url(#default#VML);}

EM RESPOSTA:

CURRICULUM DO ELINHO:

Presidente do Grupo Estre Ambiental, mais de 12 coligadas, faturamento de 1 bilhão 300 milhões e 5000 colaboradores

Presidente da Abetre – Associação Brasileira de Tratamento de Resíduos

Conselheiro de diversas empresas do segmento, bem como: Loga, CGR Guatapará, CGR Pedreira, CTR Itaboraí, CGR Terracom, dentre outras

Empresário nos segmentos dos agronegócios, comércio e entretenimento



NOME COMPLETO

Elio Cherubini Bergemann

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO

25 de abril de 1963 – São José do Rio Preto

FAMÍLIA (NOMES)

Pais: José Escobar Bergemann e Diva N. Cherubini Bergemann

Irmãos: Eliana, Alencar, Elcio e Laura

Esposa: Alba Regina Nemer Bergemann

Filhos? -> 04

ONDE PASSOU A INFÂNCIA?

São José do Rio Preto

*Tod a quantidade de 131
procurar pelo município*

QUAL SUA FORMAÇÃO?

Engenharia Civil

Além do Nevada

*Mercado - sírio
posto de gasolina*

QUAIS SUAS AÇÕES COMO EMPRESÁRIO

Restauração da antiga Refinaria Nevada, atual Salão de Eventos Nevada

Abertura de comércios trazendo oportunidades de empregos e facilidades de compras à cidade

Investidor em empreendimentos e participação em eventos de benfeitorias à comunidade

*Médico de
gatos pouco
novo
Balanço
doutor*

*Andar da 3ª B
embalador de pasta de*

Quais tipos de benfeitorias

CONTAR SUA HISTÓRIA DE TRABALHO DESDE QUE COMEÇOU EM BEBEDOURO -

????????????????????????????

Mudou-se para a cidade de Bebedouro em 1995, após casar-se com Albinha

COMO VÊ A CIDADE NOS DIAS DE HOJE

Bebedouro é uma cidade com bela geografia, composta de rico parque industrial, um município em pleno desenvolvimento econômico. É considerada um dos mais altos índices de desenvolvimento humano do país, uma cidade que cria oportunidades, busca inovação e investe no cidadão, apesar de tudo isso: nada se compara

a sua qualidade de vida. Morar em Bebedouro é um grande privilégio.



cid:image001

Roseli Franchi

Secretária Presidência

Es. Ambiental SA

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1830 – Torre I – 2º e 3º and.

Itaim Bibi - 04543-900 - São Paulo - SP - Brasil

Tel: (11) 3709-2398 - (11) 8447-2228 - Fax: 55 11 3709-2377

www.estre.com.br

A Estre é uma empresa comprometida com o meio ambiente e a sustentabilidade.

Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade com o planeta.





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2011:

Concede título de “*Cidadã Bebedourense*” ao Sr. Elio Cherubini Bergemann, que especifica.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

Diante das atribuições pertinentes ao Assistente Jurídico – Legislativo (Resolução 74/2003) passo a emitir meu parecer acerca do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO em epígrafe, via do qual se busca a concessão de título honorífico de “*Cidadã Bebedourense*” ao Sr. Elio Cherubini Bergemann.

Isto posto, passo a dar meu parecer.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, no que concerne a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local. Por seu turno, notamos claramente que a concessão de título honorífico de “*Cidadã Bebedourense*” se insere dentre as matérias de interesse local.

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Para situações como esta, a Lei Orgânica do Município de Bebedouro, por seu turno, prevê a edição de decretos legislativos no artigo 18, inciso XVII e seu parágrafo único e no art. 68. O mesmo ocorre com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro nos artigos 156 e 157, inciso IV:

ARTIGO 156 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

ARTIGO 157 - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

IV - concessão de títulos honoríficos de cidadania ou outras honrarias e homenagens;

A respeito do DECRETO LEGISLATIVO discorre Hely Lopes Meirelles nos seguintes termos:

- Decreto legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e apreciação político-administrativa, promulgada pelo presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara. Por isso se diz que o decreto legislativo é de efeitos externos, e a resolução de efeitos internos, ambos dispensando sanção do Executivo, mas sujeitos, no mais, ao processo legislativo comum da lei. O Decreto Legislativo não é lei nem ato simplesmente administrativo; é deliberação legislativa de natureza político-

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

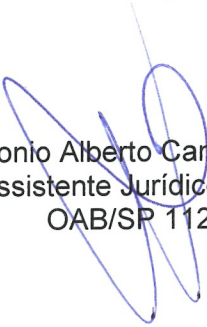


administrativa de efeitos externos e impositivo para os seus destinatários. Não é lei porque lhe faltam a normatividade e generalidade da deliberação do Legislativo sancionada pelo Executivo; não é ato simplesmente administrativo porque provém de uma apreciação política e soberana do plenário sobre assuntos de interesse geral do município mas dependentes do pronunciamento político do Legislativo, ainda que sobre matéria de administração do Executivo, ou concernente a seus dirigentes. Nessa conformidade, o decreto legislativo é próprio para a aprovação de convênios e consórcios; fixação de remuneração do prefeito; cassação de mandatos; aprovação de contas; concessão de títulos honoríficos; e demais deliberações do plenário sobre atos provindos do Executivo ou proposições de repercussão externa e de interesse geral do Município (vide Direito Municipal Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, 14ª edição, Malheiros Editores pág. 659/660).

Diante do exposto, não vejo qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a iniciativa contida no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para conceder o título honorífico nele previsto não vejo óbice à aprovação da presente iniciativa.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de novembro de 2011.


Antonio Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
OAB/SP 112.825.

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo n. 17/2011, de autoria do vereador Valdeci Ramos de Castro.

Ementa: Concede título de Cidadão Bebedourense ao Sr. Elio Cherubini Bergemann, que especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de
LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2011.


José Baptista de Carvalho Neto
RELATOR


Paulo Aurélio Bianchini
PRESIDENTE

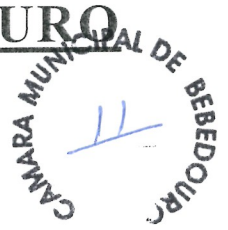
O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.


Valdeci Ramos de Castro
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Decreto Legislativo n. 17/2011, de autoria do vereador Valdeci Ramos de Castro.

Ementa: Concede título de Cidadão Bebedourense ao Sr. Elio Cherubini Bergemann, que especifica.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise das proposituras, decide emitir parecer de *RODRIGO DA SILVA*

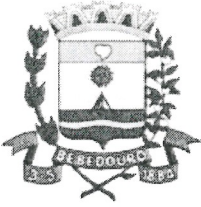
Sala das Comissões, 17 de novembro de 2011.


Rodrigo da Silva
RELATOR


Nelson Sanchez Filho
PRESIDENTE

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.


Jesus Martins
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Decreto Legislativo n. 17/2011, de autoria do vereador Valdeci Ramos de Castro.

Ementa: Concede título de Cidadão Bebedourense ao Sr. Elio Cherubini Bergemann, que especifica.

A Relatora da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

regulando de

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2011.


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
RÉLATORA

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pela relatora.


Carlos Alberto Costa
PRESIDENTE

Antonio Sampaio
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 386, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

Concede título de Cidadão Bebedourense ao Sr. Elio Cherubini Bergemann, que especifica.

De autoria do vereador Valdeci Ramos de Castro

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos da Resolução n. 84, de 09 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de Cidadão Bebedourense ao Sr. Elio Cherubini Bergemann.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 21 de novembro de 2011.


Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE


Nelson Sanchez Filho
1º SECRETÁRIO


Sebastiana Maria R. T. de Camargo
2ª SECRETÁRIA

"Deus Seja Louvado"



Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 386, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

Concede título de Cidadão Bebedourense ao Sr. Elio Cherubini Bergemann, que especifica.
De autoria do vereador Valdeci Ramos de Castro

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos da Resolução n. 84, de 09 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de Cidadão Bebedourense ao Sr. Elio Cherubini Bergemann.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 21 de novembro de 2011.

Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

Nelson Sanchez Filho
1º SECRETÁRIO

Sebastiana Maria R. T. de Camargo
2º SECRETÁRIA

"Deus seja Louvado"